

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LEI Nº 2234 - Data: 29 de Março de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 782.329,06 (Setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-032 – Ampliação da Rede Física

000851– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

823 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

..... R\$ 782.329,06

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2017

Fonte 823-.....R\$ 782.329,06

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Nove dias do mês de Março de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod229522